



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 506

Dispõe sobre subscrição de ações da Siderúrgica Itapecerica S/A.

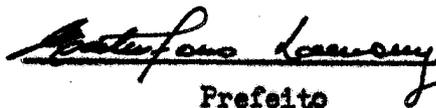
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a subcrever ações da Siderúrgica Itapecerica S/A. até o limite de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de janeiro de 1970



Prefeito

Secretário